



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 115/2012

DATA: 30/10/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Altera a Lei Municipal nº 2.397/2011. Assuntos de interesse local.

ANÁLISE PRELIMINAR

RELATÓRIO:

O Projeto em comento, “altera a Lei Municipal nº 2.397/2011, que autoriza a concessão de subvenções de natureza cultural, desportiva e de educação, e dá outras providências.” . Quanto ao aspecto formal não há obstáculos ao seu prosseguimento.

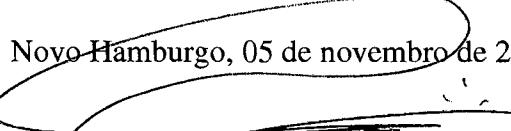
FUNDAMENTAÇÃO:

Após análise da proposição em tela, esta Assessoria entende que a matéria apresentada pelo Poder Executivo, está de pleno acordo com o ordenamento jurídico, não havendo qualquer resquício de constitucionalidade.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, vislumbro que a proposta apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que OPINO pelo encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito à mesma.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2012.


Paulo César Rodrigues
Assessor de Comissões Permanentes